Lei Municipal nº 665/2008 Em 04 de Junho de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O § PARAGRAFO 1° DO ARTIGO 3° DA LEI Nº 659 DE 21 DE MAIO DE 2008

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a alterar o § 1° do artigo 3° da Lei nº 659 de 21 de maio de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º - ...**

§ 1º- Compete a Comissão Municipal de Educação proceder ao acompanhamento e às avaliações periódicas deste Plano para sua implantação e operacionalização".

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 04 de Junho de 2008.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04/06/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 04/06/08
A 18/06/08